



# Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO VII

Nº 92

Cabreúva 31 de Março de 2010

## Secretaria de Administração

# COMUNICADO

A Prefeitura de Cabreúva irá regularizar a situação das sepulturas de pessoas enterradas entre o período de 1997 a 2005, que se encontram irregulares.

As famílias que possuem parentes enterrados neste período, e ainda não adquiriram a sepultura, deverão procurar a administração do cemitério municipal no prazo de 60 dias (a contar a partir de 15.03.2010), para regularizar a situação.

Caso não haja manifestação dos parentes até o final do prazo (maio/2010), os corpos serão exumados e encaminhados ao ossário municipal.

O Cemitério Municipal fica na Rua Cônego Motta, s/n – Centro – Cabreúva.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4528-4600.

## DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

### DECRETO Nº 1.022, DE 01 DE MARÇO DE 2010

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a edição da Emenda à Constituição Federal nº. 62, de 9 de dezembro de 2009, que alterou o artigo 100 da CF/88 e acrescentou o artigo 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, instituindo nova sistemática para o regime de pagamento de precatórios da Fazenda Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

**CONSIDERANDO** que, por força das aludidas normas constitucionais cabe ao Município optar por uma das regras dispostas no § 1º do art. 97 do ADCT, conforme critérios de conveniência e oportunidade, e adequação à situação fática local, no que tange aos precatórios já existentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica adotado, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Cabreúva, o regi-

me especial de precatórios estabelecido na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009, ficando incluídos em tal regime os precatórios que se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

**§ 1º** Os precatórios vencidos e a vencer referidos no *caput* serão pagos no prazo de 15 (quinze) anos, mediante depósito a ser feito até o dia 30 de novembro de cada ano, em conta própria administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de valor correspondente ao saldo total dos precatórios devidos, corrigido na forma estabelecida pelo inciso II do § 1º do artigo 97 do ADCT, dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

**§ 2º** Fica autorizada a Secretaria de Finanças a providenciar o necessário para a abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 1897-X (Setor Público de São Paulo), nos termos do Comunicado nº. 17/2010, expedido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando aos depósitos descritos no § 1º deste artigo.

**Art. 2º** As disposições deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 01 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município

### DECRETO Nº 1.023, DE 10 DE MARÇO DE 2010

**“CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

**Considerando** a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

**Considerando** a necessidade de garantir aten-

dimento de melhor qualidade ao contribuinte;

**Considerando** a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Parágrafo Único** - O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Sr. MAURICIO PAVANI, Contador, matrícula 2598, atual Secretário Municipal de Finanças – **Coordenador** e GIZELE GIACOMINI, Auxiliar Administrativo, matrícula 1039, atual Assessora de Gabinete – **Sub-coordenador**, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - GIZELE GIACOMINI, MAT. 1039 (Área de Recursos Humanos)

Auxiliar Administrativo / Assessor de Gabinete  
2º - JULIO DIAS DA COSTA, mat.2239 (Área de Informática)

Coordenador Técnico  
3º - ERIKA DE FÁTIMA NAVARRO, mat.1791 (Área de Desenv. Organizacional)

Assistente Social  
4º - ELENA MARIA GODOY PEIXOTO, mat.0182 (Área Tributária)

Tesoureira  
5º - MARIA ESTELA LEME GODOY, mat. 1348 (Área Cobrança/Arrecadação)

Assessor I  
6º - ANTONIO FRANCO ROSA, mat. 0653 (Área de Fiscalização)

Visitador Sanitarista /Assessor de Gabinete

**Artigo 2º** - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

**Parágrafo Único** - O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à

contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Artigo 3º** - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente, Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnica de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Jurídica, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREPUVA, em 10 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 1.874, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II. Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III. Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e ou aquisição(ões).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: aquisição de equipamentos em geral.

**ARTIGO 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, su-

plementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de fevereiro de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 1.875, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

**“QUE PROÍBE O INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE, GORRO, OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÚBLICOS OU ABERTOS AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoa utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público.

**§ 1º** - Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

**§ 2º** - Os bonés, capuzes e acessórios similares não se enquadram na proibição de que trata o “caput” deste artigo, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão fixar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, placa indicativa na entrada no estabelecimento, contendo os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, GORRO OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE ENCUBRA A FACE”.**

**Art. 3º** - O descumprimento da presente Lei acarretará em multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de fevereiro de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 1.876, DE 01 DE MARÇO DE 2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ saber que** a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

**Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de 02 (duas) retro escavadeiras, 01 (uma) moto niveladora, 01 (um) rolo compressor – compacto e 01 (um) caminhão semi-pesado, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos das Resoluções nº 3.688, de 19.02.2009, e nº 3.752, de 30.06.2009, ambas do Conselho Monetário Nacional.

**Art. 2º** - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de os recursos do Município não serem depositados na Caixa Econômica Federal, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

**Parágrafo Segundo** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O orçamento do Município consigna-

rá, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 1.877, DE 04 DE MARÇO DE 2010**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS UTILIZADOS COMO CRECHE, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a denominação de próprios municipais utilizados como CRECHE, EMEI e EMEF passando a denominar EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 1.878, DE 04 DE MARÇO DE 2010**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, ATRAVÉS DA CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 1.504.705,00 (um milhão quinhentos e quatro mil e setecentos e cinco reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

**ARTIGO 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

**PARÁGRAFO 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica a Caixa Econômica Federal, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**PARÁGRAFO 2º** - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

**PARÁGRAFO 3º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**ARTIGO 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**ARTIGO 4º** - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do prin-

cipal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 01 DE MARÇO DE 2010**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III PADRÃO DE VENCIMENTO – EMPREGOS PERMANENTES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Anexo III Padrão de Vencimento – Empregos Permanentes, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, conforme planilha que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, e revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 04 DE MARÇO DE 2.010**

**TRANSFORMA EM ZONA URBANA ÁREA DE**

**14.405.000,00 m², SITUADA NOS BAIRROS DO JACARÉ E DO PINHAL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Faz Saber Que**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica transformada em zona urbana área de 14.405.000,00 m², situada nos bairros Jacaré e Pinhal, com a seguinte descrição:

*Início no ponto “01” de coordenadas UTM 289247 / 7428735 locado a margem direita de uma Estrada Municipal, divisa com Município de Itupeva de onde segue para o sul, confrontando com a Estrada Municipal por 16,30m. até o ponto “02” no cruzamento da referida estrada com a Avenida Adolpho João Traldi; deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Adolpho João Traldi, por seu lado direito no rumo Oeste por uma distancia de 161,00m. até o ponto “03” na esquina da Avenida Adolpho João Traldi com a Rua Carlos Silveira Franco Neto, de onde deflete a esquerda e transpondo a avenida segue pelo lado esquerdo da Rua Carlos Silveira Franco Neto no rumo Sul por 395,60m. até o ponto “04” na esquina da Rua Carlos Silveira Franco Neto com a Rua Frei Galvão, segue ainda pelo lado direito da Rua Carlos Silveira Franco Neto no rumo Oeste por 152,00m. até o ponto “05” no cruzamento da Rua Carlos Silveira Franco Neto com a Rua Miguel Castarde. Deflete a esquerda e transpondo a Rua Carlos Silveira Franco Neto segue pelo lado esquerdo da Rua Miguel Castarde no rumo Sul por 307,60m. até o ponto “06” de coordenadas UTM 289247 / 7428735 na esquina da Rua Miguel Castarde com a Avenida Alberto Peratello de onde deflete a direita e segue no rumo oeste pelo lado direito a avenida Alberto Peratello ate seu final no ponto “07” no Km 79,9 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, segue margeando a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto no rumo Oeste, por sua margem direita, no sentido Jundiá / Itu por uma distancia de 5400,00m. até o ponto “08” de coordenadas UTM 283185 / 7418001 no Km 85,3 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, início da Estrada da Concórdia, deflete a direita e segue margeando a Estrada da Concórdia por sua margem direita no rumo Norte por uma distancia de 3.750m. até o ponto “09” de coordenadas UTM 282675 / 7428864, ponto este a margem da Estrada da Concórdia, na divisa do município de Cabreúva com o Município de Itupeva, deflete a direita e segue no rumo Leste acompanhando a divisa do Município de Cabreúva com o Município de Itupeva por uma distancia de 8.040,00m. até o ponto “10” de coordenadas UTM 287984 / 7428840 na final da Avenida Adolpho João Traldi, início da Estrada do Guacurí, segue transpondo a via e continuando no rumo leste segue pela divisa do município de Cabreúva com o município de Itupeva por uma distancia de 1.340,00m. até o ponto “01”, início desta descrição, encerrando a área de 14.405.000,00 m² (quatorze milhões, quatrocentos e cinco mil metros quadrados) ou 1.440,50 ha.*

**Art. 2º** - A área objeto de transformação para zona urbana fica minuciosamente especificada no levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, documentos esses devidamente depositados na Secretaria de Obras e no Setor Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Cabreúva, e que também constituem parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Primeiro** – A área descrita no artigo 1º passará automaticamente a ser tributada pelo Im-

posto Predial e Territorial Urbano (IPTU), assim como Taxas e Serviços Urbanos (TSU), se nos termos da legislação tributária vigente.

**Parágrafo Segundo** – Todas as infra-estruturas urbanas (rede pública de água encanada, esgoto, energia elétrica, de iluminação pública e outras afins) que vierem a beneficiar as áreas descritas no artigo 1º, poderão ter seu valor rateado proporcionalmente pelos beneficiários lindeiros às vias públicas que receberem ditas melhorias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 04 DE MARÇO DE 2.010**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTÉ DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as seguintes denominações:

| EMPREGO                                | CRIADOS ATUALMENTE | AUMENTO PREVISTO NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR | TOTAL |
|--|--------------------|---|-------|
| Assistente de Desenvolvimento Infantil | 42                 | 20  | 62    |
| Auxiliar de Sala                       | 15                 | 15  | 30    |
| Diretor de Escola                      | 15                 | 04  | 19    |
| Professor de Educação Física I         | 08                 | 02  | 10    |
| Servente                               | 68                 | 06  | 74    |
| Técnico de Segurança do Trabalho       | 01                 | 01  | 02    |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Com-

plementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no caput do presente artigo.

**ARTIGO 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela alteração do Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constante desta Lei Complementar.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em  
04 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.220, DE 12 DE JANEIRO DE 2.010**

**"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA".**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.361, de 02 de abril de 1.997, alterado pela Lei Municipal nº 1.638, de 02 de dezembro de 2.003;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.361, de 02 de abril de 1.997, alterado pela Lei Municipal nº 1.638, de 02 de dezembro de 2.003, os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com a seguinte composição:

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

**A - Secretaria Municipal de Obras, Viação, e Serviços Gerais:**

Roque Mário Poltronieri (titular)

Nelson Contucci (suplente)

**B - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Maria Helena R. Scavone (titular)

Cristiano Andreazza (suplente)

**C - Secretaria de Agricultura e Abastecimento:**

Nilton Cesar Andrade dos Santos (titular)

Célio Antonio de Souza (suplente)

**D - Secretaria Municipal da Educação:**

Profª Renata Eloisa Filani (titular)

Maria Inês Alves Oliveira (suplente)

**E - Secretaria Municipal de Cultura:**

Juliano Godoi de Camargo (titular)

Lázaro Purgatto (suplente)

**F - Secretaria Municipal de Saúde:**

Cláudia Aparecida Mello Montanari (titular)

Luciana Ricci (suplente)

**G - Secretaria Municipal de Cidadania e Defesa Civil – Setor da Corporação da Guarda Municipal:**

Carlos Alexandre Pedroso (titular)

Odirlei Armanhe Zacchi (suplente)

**H - Secretaria Municipal de Cidadania e Defesa Civil – Setor da Defesa Civil:**

Ronaldo Silveira (titular)

João Correia Leme (suplente)

**II – Entidades da Sociedade Civil em geral:**

**A – SISMUCIP – Sindicato dos Servidores Municipais de Cabreúva, Itupeva e Pirapora do Bom Jesus:**

Antonio Rodrigues Pontes – (titular)

Claudinei Rodrigues Novas – (suplente)

**B – UCAPROFF – União Cabreuva Protetora da Fauna e da Flora:**

Luciano Buzatto – (titular)

Maria Aparecida Leme – (suplente)

**C – Escoteiros de Cabreúva:**

Flávio Araújo Cruz – (titular)

Daniela Din Coca - (suplente)

**D – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jacaré:**

Fátima Barbosa – (titular)

Sônia Aparecida Bertagni Vicente – (suplente)

**E – Associação Comercial e Empresarial:**

José Carlos Felício - (titular)

Henrique Berion – (suplente)

**F - Associação Japi:**

Rosemeire Rabelo dos Santos Timporim – (titular)

Iara Terra Diniz – (suplente)

**G – Associação dos Produtores Rurais:**

Roque Martins – (titular)

Rosângela Fátima Silveira – (suplente)

**H – Associação dos Moradores do Loteamento Vale Verde I:**

Vanessa Andreta – (titular)

Alairson Navarro – (suplente)

**I – Associação Novo Horizonte (Novo Bonfim):**

Airton Aparecido Rita – (titular)

Jeová dos Santos – (suplente)

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 1.037, de 09 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em  
12 de janeiro de 2.010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de janeiro de 2.010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.239, DE 12 DE  
FEVEREIRO DE 2.010**

**"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008".**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Nomear, nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 305, de 07 de fevereiro de 2.008, os Membros abaixo mencionados, para compor a **Comissão Especial**, com a seguinte composição:

**I – Representantes da Sociedade Civil indicados pelas respectivas entidades representativas na região:**

**A – Conselho Regional de Corretores de Imóveis:**

1 – CÉSAR LUIZ LOPES – CRECI 31.370

**B – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:**

1 – ANDRÉ ALESSANDRO VICENTE – CREA 5061027837

**II – Representantes do Poder Público Municipal:**

**A - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**

1 – MORGANA FREITAS DE OLIVEIRA

**B – Procuradoria Jurídica:**

1 – LUCAS GIOLLO RIVELLI

**C – Secretaria Municipal de Finanças:**

1 – MAURÍCIO PAVANI

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em  
12 de fevereiro de 2.010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2.010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a Sra. **SÔNIA MARIA FERRES GIANNINI**, RG. nº 5.755.000-1, CPF. nº 504.435.508-91, **Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cabreúva.**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.338/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de  
fevereiro de 2.010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de fevereiro de 2.010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.241, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 2.010**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar a **Sra. LUBIA GARO-FALO BONTURI**, Assistente Social, CRESS 31576, para, respectivamente exercer a função de **GESTORA** do Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos  
18 de fevereiro de 2.010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 18 de fevereiro de 2.010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.242, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 2.010**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar o **Sr. MAURICIO PAVANI**, Contador, CRC 1SP198471/O-0, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos  
18 de fevereiro de 2.010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 18 de fevereiro de 2.010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.243, DE 23 DE  
FEVEREIRO DE 2.010**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados para compor o **Grupo Executivo Local – GEL**, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em cumprimento ao que estabelece o Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Cabreúva e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, os membros abaixo:

- **MARIA HELENA R. SCAVONE – Coordenadora do Grupo Executivo Local;**
- **LUIS AUGUSTO PEREIRA SATRIANO – Secretário Municipal de Obras;**
- **ANTÔNIO CARLOS HENRIQUETTO – Coordenador da Vigilância em Saúde; e**
- **GLÁUCIA CRISTIANE DE SOUSA – Técnica em Recursos Hídricos.**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em  
23 de fevereiro de 2.010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de fevereiro de 2.010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.244, DE 03 DE MARÇO DE 2.010**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 20 de agosto de 1.998, que estabelece atribuição e competência para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, atendendo as normas da Constituição Federal de 1.988, a

Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8.142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/96;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos dos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 3º do Decreto nº 111, de 28 de dezembro de 1.998;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, para compor a Equipe de Vigilância em Saúde, com a finalidade de executar as ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos, a saber:

| NOME                                | CPF            | FORMAÇÃO/FUNÇÃO          |
|-------------------------------------|----------------|--------------------------|
| ANTÔNIO CARLOS HENRIQUETTO          | 054.909.548-92 | Enfermeiro e Coordenador |
| MORGANA FREITAS DE OLIVEIRA         | 072.792.388-90 | Arquiteta                |
| RITA APARECIDA DE MORAES HOLLO      | 100.091.258-25 | Nutricionista            |
| PRISCILA RICCI CAMARGO              | 307.507.998-70 | Farmacêutica             |
| ALEXANDRE NITTA                     | 629.498.456-49 | Cirurgião Dentista       |
| FABIO MARCONDES MACHADO             | 302.818.188-60 | Médico Veterinário       |
| ANA APARECIDA RODRIGUES PINTO       | 031.669.208-54 | Técnica de Enfermagem    |
| CLÁUDIA M. CAMARGO CAVALCANTI SPINA | 256.540.528-61 | Visitador Sanitarista    |
| ANTONIO TARCISIO DA CRUZ            | 130.060.788-29 | Visitador Sanitarista    |
| WANDERLEY VASSALLI                  | 029.648.888-76 | Visitador Sanitarista    |
| DANILLO NAVARRO SGARBI              | 367.659.088-03 | Visitador Sanitarista    |

**ARTIGO 2º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**ARTIGO 3º** - A credencial de que trata o Artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**ARTIGO 4º** - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1.998.

**ARTIGO 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, e especialmente a Portaria nº 2.048, de 23 de abril de 2.009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos  
03 de março de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 03 de março de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0001/10 Data de Protocolo:19/01/2010 CEVS:350840501-750-000004-1-8 Data de Validade:05/11/2010 Razão Social:DANIELA SANCHEZ MATHIAS ME CNPJ/CPF:08062512000194 Endereço: AV. VEREADOR JOSE DONATO,645 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:DANIELA SANCHEZ MATHIAS CPF:246.306.998-80 Resp. Técnico:DANIELA SANCHEZ MATHIAS CPF:246.306.998-80 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:02196/2008 Data de Protocolo:22/09/2008 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS ,266 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:VANESSA DE PAULA PUGLISSA CPF:268.369.528-42. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Atividade/Classe e ou Categoria de Produtos, Responsabilidade Legal, Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0365/09 Data de Protocolo:19/03/2009 CEVS:350840501-477-000031-1-5 Data de Validade:27/01/2010 Razão Social:DROGARIA COLINA DA SERRA LTDA ME CNPJ/CPF:05650146000104 Endereço:AV. CLAUDIO GIANNINI,240 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JUSSARIA NUNES DE SOUSA CPF:302.012.458-17 Resp. Técnico:ALEXANDRE GUIMARAES BICUDO CPF:357.782.338-09 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:05608/2005 Data de Protocolo:27/12/2005 CEVS: Data de Validade: Razão Social:ISP DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF:62432778000550001 Endereço:VIA DAS PAINEIRAS,3864 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO HARUO IANAGUI CPF:759.946.748-34. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1015/2007 Data de Protocolo:24/10/2007 CEVS:350840501-863-000001-1-6 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF:50739135001466 Endereço:AV. ALBERTO PERATELO,545 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:ARNALDO MARTINS DOS REIS CPF:037.500.608-78 Resp. Técnico:PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO CPF:038.040.548-20 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1107/2009 Data de Protocolo:13/11/2009 CEVS:350840501-863-000034-1-7 Data de Validade: Razão Social:CLINICA ODONTOLOGICA GABETTA LTDA EPP CNPJ/CPF:04637186000226 Endereço:RUA DOMINGOS ARCHIJA,115 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal: CPF: Resp. Técnico:JOYCE SCHUMENCK PIMENTEL DOS SANTOS CPF:224.516.358-35 CBO:06310 Conselho Prof:CRO No. Inscr.:87007 UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1161/08 Data de Protocolo:05/12/2008 CEVS:350840501-863-000001-1-6 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF:50739135001466 Endereço:AV. ALBERTO PERATELO,545 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:ARNALDO MARTINS DOS REIS CPF:037.500.608-78 Resp. Técnico:PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO CPF:038.040.548-20 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:212-1897/2005 Data de Protocolo:03/08/2005 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS ,266 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ CARLOS DA SILVA CPF:037.206.518-00.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:276/2009 Data de Protocolo:20/04/2009 CEVS: Data de Validade: Razão Social:DROGARIA DO JOÃO LTDA ME CNPJ/CPF:07225541000167 Endereço:RUA MARANHÃO,256 BOX 1 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO BATISTA DOS SANTOS CPF:751.421.208-68. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3170/2010 Data de Protocolo:14/01/2010 CEVS:350840501-477-000027-1-2 Data de Validade:17/04/2010 Razão Social:KLEBER FERRAZ DE FREITAS - ME CNPJ/CPF:07795197000141 Endereço:AV. VER. JOSÉ DONATO,715 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3805/2010 Data de Protocolo:24/02/2010 CEVS:350840501-477-000022-1-6 Data de Validade:22/12/2010 Razão Social:AILTON DUARTE - ME CNPJ/CPF:01508374000185 Endereço:AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO,1315 VILAREJO Município:CABREUVA CEP:13319-000 UF:SP Resp. Legal:AILTON DUARTE CPF:059.328.938-26. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:496/09 Data de Protocolo:27/04/2009 CEVS: Data de Validade: Razão Social:FATIMA BARBOSA CNPJ/CPF:95660917887 Endereço:RUA LUIZ NUNES ,366 SALA 01 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:FATIMA BARBOSA CPF:956.609.178-87. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5263/2006 Data de Protocolo:22/11/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS ,266 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ CARLOS DA SILVA CPF:037.206.518-00.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Atividade/Classe e ou Categoria de Produtos.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5308/2009 Data de Protocolo:02/07/2009 CEVS:350840501-477-000030-1-8 Data de Validade:17/12/2010 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO - ME CNPJ/CPF:09609337000175 Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,94 CENTRO Município:CABREUVA CEP:13331-500 UF:SP Resp. Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:VANESSA SILVA DE SOUZA CPF:082.872.186-67 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5410/2009 Data de Protocolo:08/07/2009 CEVS:350840501-477-000032-1-2 Data de Validade:16/09/2010 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO ME CNPJ/CPF:09609337000256  
Endereço:AV. SÃO PAULO,716 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO CPF:319.620.718-80 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5608/2005 Data de Protocolo:27/12/2005 CEVS: Data de Validade: Razão Social:ISP DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF:62432778000550001 Endereço:VIA DAS PAINEIRAS,3864 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp.

Legal:ROBERTO HARUO IANAGUI CPF:759.946.748-34.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5636/2009 Data de Protocolo:31/07/2009 CEVS:350840501-477-000016-1-9 Data de Validade:21/08/2010 Razão Social:JULIANO DE OLIVEIRA MUNHOZ ME CNPJ/CPF:04919240000145 Endereço:RUA MARANHÃO,1190 LOJA 05 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JULIANO DE OLIVEIRA MUNHOZ CPF:257.720.706-90 Resp. Técnico:JULIANO DE OLIVEIRA MUNHOZ CPF:257.728.708-90 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5882-12009 Data de Protocolo:19/08/2009 CEVS:350840501-863-000024-1-0 Data de Validade:10/09/2010 Razão Social:CLINICA ODONTOLOGICA JADE LTDA CNPJ/CPF:05674151000149 Endereço:RUA MARANHÃO,187 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JANAÍNA NAVARRO DA COSTA CPF:256.872.348-37 Resp. Técnico:JANAÍNA NAVARRO DA COSTA CPF:256.872.348-37 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5920/2009 Data de Protocolo:21/08/2009 CEVS:350840501-863-000021-1-3 Data de Validade:02/09/2010 Razão Social:CABREUVA MED S/C LTDA CNPJ/CPF:03399886000186  
Endereço:BENEDITO MESQUITA CAMARGO ,58 JARDIM IPE Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:PEDRO EDEN ENGELBERG CPF:897.416.928-20 Resp. Técnico:MARIA DO CARMO VENTURA ENGELBERG CPF:523.125.508-49 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5921/2009 Data de Protocolo:21/08/2009

CEVS:350840501-863-000007-1-0 Data de Validade:02/09/2010 Razão Social:PEDRO EDEN ENGELBERG CNPJ/CPF:89741692820 Endereço:RUA BENEDITO MESQUITA DE CAMARGO,58 SALA 1 JARDIM IPÊ Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:PEDRO EDEN ENGELBERG CPF:897.416.928-20 Resp. Técnico:PEDRO EDEN ENGELBERG CPF:897.416.928-20 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5922/2009 Data de Protocolo:21/08/2009 CEVS:350840501-863-000006-1-2 Data de Validade:02/09/2010 Razão Social:MARIA DO CARMO VENTURA ENGELBERG CNPJ/CPF:52312550849 Endereço:RUA LUIZ NUNES,366 SALA 2 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA DO CARMO VENTURA ENGELBERG CPF:523.125.508-49 Resp. Técnico:MARIA DO CARMO VENTURA ENGELBERG CPF:523.125.508-49 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5935/2009 Data de Protocolo:21/08/2009 CEVS:350840501-750-000004-1-8 Data de Validade:05/11/2010 Razão Social:DANIELA SANCHEZ MATHIAS ME CNPJ/CPF:8062512000194 Endereço:AV. VEREADOR JOSE DONATO,645 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:DANIELA SANCHEZ MATHIAS CPF:246.306.998-80.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6282/2009 Data de Protocolo:23/09/2009 CEVS:350840501-477-000031-1-5 Data de Validade:27/01/2010 Razão Social:DROGARIA COLINA DA SERRA LTDA ME CNPJ/CPF:05650146000104 Endereço:AV. CLAUDIO GIANNINI,240 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JUSSARIA NUNES DE SOUSA CPF:302.012.458-17 Resp. Técnico:ALEXANDRE GUIMARAES BICUDO CPF:357.782.338-09 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminal-



mente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6343/2009 Data de Protocolo:28/09/2009 CEVS:350840501-477-000009-1-4 Data de Validade:16/10/2010 Razão Social:DROGARIA ANIZIO LTDA EPP CNPJ/CPF:67933655000193 Endereço:RUA MARANHÃO,389 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:ANIZIO PLACIDO CPF:050.837.508-80 Resp. Técnico:GERALDA MARIA DE OLIVEIRA PINA CPF:077.856.896-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6385/2009 Data de Protocolo:01/10/2009 CEVS:350840501-477-000014-1-4 Data de Validade:01/08/2009 Razão Social:RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA ME CNPJ/CPF:04969578000101 Endereço:AV. ITÁLIA,66 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA CPF:173.884.378-51.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6495/2009 Data de Protocolo:09/10/2009 CEVS:350840501-477-000004-1-8 Data de Validade:16/10/2010 Razão Social:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ ME CNPJ/CPF:05049785000100 Endereço:AVENIDA PASCHOAL SANTI,919 VILAREJO Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ - ME CPF:277.392.104-63.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6496/2009 Data de Protocolo:09/10/2009 CEVS:350840501-477-000004-1-8 Data de Validade:16/10/2010 Razão Social:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ ME CNPJ/CPF:05049785000100 Endereço:AVENIDA PASCHOAL SANTI,919 VILAREJO Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ - ME CPF:277.392.104-63.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6554/2009 Data de Protocolo:16/10/2009 CEVS:350840501-477-000033-1-0 Data de Validade:11/12/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREUVA CNPJ/CPF:45721180000139 Endereço:PRAÇA COMENDADOR MARTINS,S/Nº CENTRO Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:CLAUDIO GASTALDO CPF:828.416.408-68 Resp. Técnico:SILVANA APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA CPF:147.200.018-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:660/2006 Data de Protocolo:10/03/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS,266 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ CARLOS DA SILVA CPF:037.206.518-00.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:661/2006 Data de Protocolo:10/03/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS,266 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ CARLOS DA SILVA CPF:037.206.518-00.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6665/02 Data de Protocolo:01/08/2002 CEVS:350840501-863-000029-1-7 Data de Validade:07/10/2010 Razão Social:FATIMA BARBOSA CNPJ/CPF:95660917887 Endereço:RUA LUIZ NUNES,366 SALA 01 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:FATIMA BARBOSA CPF:956.609.178-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6739/2009 Data de Protocolo:03/11/2009 CEVS:350840501-477-000030-1-8 Data de Validade:17/12/2010 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO - ME CNPJ/CPF:09609337000175 Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,94 CENTRO Município:CABREUVA CEP:13331-500 UF:SP Resp. Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:VANESSA SILVA DE SOUZA CPF:082.872.186-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6897/2009 Data de Protocolo:17/11/2009 CEVS:350840501-477-000022-1-6 Data de Validade:22/12/2010 Razão Social:AILTON DUARTE - ME CNPJ/CPF:01508374000185 Endereço:AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO,1315 VILAREJO Município:CABREUVA CEP:13319-000 UF:SP Resp. Legal:AILTON DUARTE CPF:059.328.938-26.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:709/2009 Data de Protocolo:14/07/2009 CEVS:350840501-750-000003-1-0 Data de Validade:19/09/2010 Razão Social:OLAVO CARDEIRA PEDRO ME CNPJ/CPF:0004908000173 Endereço:AV.VEREADOR JOSE DONATO,510 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:OLAVO CARDEIRA PEDRO CPF:030.847.728-60 Resp. Técnico:OLAVO CARDEIRA PEDRO CPF:030.847.728-60 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:7218/2009 Data de Protocolo:17/12/2009 CEVS:350840501-477-000030-1-8 Data de Validade:17/12/2010 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO - ME CNPJ/CPF:09609337000175 Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,94 CENTRO Município:CABREUVA CEP:13331-500 UF:SP Resp. Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO

CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:VANESSA SILVA DE SOUZA CPF:082.872.186-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:7279/2009 Data de Protocolo:23/12/2009 CEVS:350840501-477-000004-1-8 Data de Validade:16/10/2010 Razão Social:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ ME CNPJ/CPF:05049785000100 Endereço:AVENIDA PASCHOAL SANTI,919 VILAREJO Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ - ME CPF:277.392.104-63.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:770/09 Data de Protocolo:30/07/2009 CEVS:350840501-863-000027-1-2 Data de Validade:07/10/2010 Razão Social:ALEXANDRE DE MELLO ZAMBON CNPJ/CPF:06778426861 Endereço:AV. CABREÚVA ,21 SALA 1 JACARÉ Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:ALEXANDRE DE MELLO ZAMBON CPF:067.784.268-61 Resp. Técnico:ALEXANDRE DE MELLO ZAMBON CPF:067.784.268-61 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:770/09 Data de Protocolo:30/07/2009 CEVS:350840501-863-000028-1-0 Data de Validade: Razão Social:ALEXANDRE DE MELLO ZAMBON CNPJ/CPF:06778426861 Endereço:AV. CABREÚVA, 21 SALA 1 JACARÉ Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal: CPF: .  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:780/2009 Data de Protocolo:04/08/2009 CEVS:350840501-863-000035-1-4 Data de Validade:03/03/2011 Razão Social:PATRICIA ALVARENGA GONTIJO SAVIOLI CNPJ/CPF:04974766651 Endereço:AV. VEREADOR JOSE DONATO,713 1º

ANDAR JACARE Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:PATRICIA ALVARENGA GONTIJO SAVIOLI CPF:049.747.666-51 Resp. Técnico:PATRICIA ALVARENGA GONTIJO SAVIOLI CPF:049.747.666-51 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:780/2009 Data de Protocolo:04/08/2009 CEVS:350840501-863-000036-1-1 Data de Validade: Razão Social:PATRICIA ALVARENGA GONTIJO SAVIOLI CNPJ/CPF:04974766651 Endereço:AV. VEREADOR JOSE DONATO,713 1º ANDAR JACARE Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal: CPF: Resp. Técnico:GUACIRA LOPES DA SILVA CPF:007.332.758-18 CBO:06310 Conselho Prof:CRO No. Inscr.:47177 UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:816/09 Data de Protocolo:16/08/2009 CEVS:350840501-750-000002-1-3 Data de Validade:18/09/2010 Razão Social:CRISTIANE APARECIDA MATUKUMA ME CNPJ/CPF:11017857000130 Endereço:RUA VEREADOR JOÃO PEDRO DA SILVA,121 JACARÉ Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:CRISTIANE APARECIDA MATUKUMA CPF:259.026.538-78 Resp. Técnico:CRISTIANE APARECIDA MATUKUMA CPF:259.026.538-78 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:819/09 Data de Protocolo:17/08/2009 CEVS:350840501-477-000022-1-6 Data de Validade:22/12/2010 Razão Social:AILTON DUARTE - ME CNPJ/CPF:01508374000185 Endereço:AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO,1315 VILAREJO Município:CABREÚVA CEP:13319-000 UF:SP Resp. Legal:AILTON DUARTE CPF:059.328.938-26.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:833/09 Data de Protocolo:19/08/2009 CEVS:350840501-863-000026-1-5 Data de Validade:30/09/2010 Razão Social:SELENE DE ALMEIDA CNPJ/CPF:56962339887 Endereço:RUA LUIZ NUNES, 366 JACARE Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:SELENE DE ALMEIDA CPF:569.623.398-87 Resp. Técnico:SELENE DE ALMEIDA CPF:569.623.398-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
CABREÚVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

### Extrato de Contrato

#### Contrato nº 001, de 1º de março de 2010.

**Contratante:** Câmara Municipal de Cabreúva SP.  
**Contratada:** Telamar Comércio e Serviços em Máquinas Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais Ltda.  
**Objeto:** Locação de 01 (um) equipamento da marca Minolta, modelo EP 2010.  
**Vigência:** A locação terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do equipamento, sendo renovado automaticamente, por iguais períodos.  
**Valor global:** R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).  
**Assinatura:** 1º de março de 2010.

**Maria Célia Donato Reynaldo**  
Vereadora – Presidente

#### Extrato de Contrato (Carta-Convite nº 001/2010) Processo Administrativo nº 002/2010

#### Contrato nº 002, de 15 de março de 2010.

**Contratante:** Câmara Municipal de Cabreúva SP.  
**Contratada:** CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de “Orçamento-Programa, Execução Orçamentária Contabilidade Pública e Tesouraria” e “Administração de Pessoal”.  
**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado total ou parcialmente, se for de interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo permitido no artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e atualizações.  
**Valor global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
**Assinatura:** 15 de março de 2010.

**Maria Célia Donato Reynaldo**  
Vereadora – Presidente

| MUNICIPIO DE CABREUVA  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  | CONAM    |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|--------------|------------------------|--|----------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| BALANCO ORCAMENTARIO   |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| PREFEITURA MUNICIPAL   |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO          |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  | R\$ 1,00 |
| RECEITAS   | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |              | SALDO A REALIZAR (a-c) |  |          |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a)      |                        |  |          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)  | 61.939.000,00    | 63.093.455,73           | 13.273.371,11       | 21,03   | 13.273.371,11      | 21,03        | 49.820.084,62          |  |          |
| RECEITAS CORRENTES   |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| receita tributaria   |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| impostos   | 7.934.000,00     | 8.112.314,46            | 1.531.348,32        | 18,87   | 1.531.348,32       | 18,87        | 6.580.966,14           |  |          |
| taxas  | 1.459.000,00     | 1.351.749,28            | 71.113,72           | 5,26    | 71.113,72          | 5,26         | 1.280.635,56           |  |          |
| contribuicao de melhoria   | 63.600,00        | 58.300,00               | 79,62               | 0,13    | 79,62              | 0,13         | 58.220,38              |  |          |
| receita de contribuicoes   |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| contribuicoes economicas   | 500.000,00       | 504.747,91              | 89.797,18           | 17,79   | 89.797,18          | 17,79        | 414.950,73             |  |          |
| receita patrimonial  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| receitas imobiliarrias   | 13.000,00        | 11.916,67               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 11.916,67              |  |          |
| receitas de valores mobiliarios  | 736.200,00       | 711.001,31              | 78.153,85           | 10,99   | 78.153,85          | 10,99        | 632.847,46             |  |          |
| transferencias correntes   |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| transferencias intergovernamentais   | 48.552.100,00    | 49.692.603,99           | 9.689.812,85        | 19,49   | 9.689.812,85       | 19,49        | 40.002.792,14          |  |          |
| transferencias de instituicoes privadas  | 6.500,00         | 5.958,34                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 5.958,34               |  |          |
| transferencias de pessoas  | 5.500,00         | 5.041,67                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 5.041,67               |  |          |
| outras receitas correntes  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| multas e juros de mora   | 705.000,00       | 694.182,58              | 102.457,87          | 14,75   | 102.457,87         | 14,75        | 591.724,71             |  |          |
| indenizacoes e restiticoes   | 280.000,00       | 267.105,35              | 36.820,55           | 13,78   | 36.820,55          | 13,78        | 230.284,80             |  |          |
| receita da divida ativa  | 910.000,00       | 864.341,67              | 100.932,17          | 11,67   | 100.932,17         | 11,67        | 763.409,50             |  |          |
| receitas correntes diversas  | 488.000,00       | 551.934,14              | 1.259.254,99        | 228,15  | 1.259.254,99       | 228,15       | -707.320,85            |  |          |
| RECEITAS DE CAPITAL  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| operacoes de credito   |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| operacoes de credito internas  | 20.000,00        | 18.333,34               | 313.599,99          | 1710,5  | 313.599,99         | 1710,5       | -295.266,65            |  |          |
| alienacao de bens  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| alienacao de bens moveis   | 1.100,00         | 1.008,34                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 1.008,34               |  |          |
| transferencias de capital  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| transferencias intergovernamentais   | 265.000,00       | 242.916,68              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 242.916,68             |  |          |
| RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)   | 61.939.000,00    | 63.093.455,73           | 13.273.371,11       | 21,03   | 13.273.371,11      | 21,03        | 49.820.084,62          |  |          |
| OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 0,00                   |  |          |
| Operacoes de Credito Internas  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| Mobiliaria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 0,00                   |  |          |
| Contratual   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 0,00                   |  |          |
| Operacoes de Credito Externas  |                  |                         |                     |         |                    |              |                        |  |          |
| Mobiliaria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 0,00                   |  |          |
| Contratual   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00         | 0,00                   |  |          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)  | 61.939.000,00    | 63.093.455,73           | 13.273.371,11       | 21,03   | 13.273.371,11      | 21,03        | 49.820.084,62          |  |          |
| DEPFCIT (VI)   |                  |                         |                     |         |                    | 0,00         |                        |  |          |
| TOTAL (VII) = (V + VI)   | 61.939.000,00    | 63.093.455,73           | 13.273.371,11       | 21,03   | 13.273.371,11      | 21,03        | 49.820.084,62          |  |          |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utiizados para cred.adicionais)                        |                  |                         |                     |         |                    | 2.876.197,42 |                        |  |          |
| superavit financeiro   |                  |                         |                     |         |                    | 2.876.197,42 |                        |  |          |
| reabertura de creditos adicionais  |                  |                         |                     |         |                    | 0,00         |                        |  |          |

| MUNICIPIO DE CABREUVA  |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            | CONAM               |
|--|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|-------|----------------------------|---------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| BALANCO ORCAMENTARIO   |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL   |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO          |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            | R\$ 1,00            |
| DESPESAS   | Dotacao Inicial (d) | Creditos Adicionais (e) | Dotacao Atualizada (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |                             |       | SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h)) |                     |
|  |                     |                         |                              | No Bimestre         | Ate o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | %     |                            |                     |
|  |                     |                         |                              |                     |                | No Bimestre         | Ate o Bimestre (g) |                             |       |                            | NAO PROCESSADOS (h) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)   | 60.144.000,00       | 2.876.197,42            | 63.020.197,42                | 27.127.825,22       | 27.127.825,22  | 8.429.230,98        | 8.429.230,98       | 0,00                        | 13,37 | 54.590.966,44              |                     |
| DESPESAS CORRENTES   |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| pessoal e encargos sociais   | 27.568.800,00       | 82.067,39               | 27.648.867,39                | 4.859.482,48        | 4.859.482,48   | 3.902.942,80        | 3.902.942,80       | 0,00                        | 14,11 | 23.745.924,59              |                     |
| juros e encargos da divida   | 535.800,00          | 6.695,99                | 542.495,99                   | 536.377,83          | 536.377,83     | 93.138,59           | 93.138,59          | 0,00                        | 17,16 | 449.357,40                 |                     |
| outras despesas correntes  | 28.951.400,00       | 1.673.320,46            | 30.624.720,46                | 20.735.836,88       | 20.735.836,88  | 4.191.043,97        | 4.191.043,97       | 0,00                        | 13,68 | 26.433.676,49              |                     |
| DESPESAS DE CAPITAL  |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| investimentos  | 2.598.000,00        | 1.304.534,99            | 3.902.534,99                 | 714.428,03          | 714.428,03     | 171.044,00          | 171.044,00         | 0,00                        | 4,38  | 3.731.490,99               |                     |
| amortizacao / refinanciamento da divida  | 282.000,00          | 0,00                    | 282.000,00                   | 281.700,00          | 281.700,00     | 71.061,62           | 71.061,62          | 0,00                        | 25,19 | 210.938,38                 |                     |
| RESERVA DE CONTINGENCIA  |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| reserva de contingencia  | 210.000,00          | -190.421,41             | 19.578,59                    | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                        | 0,00  | 19.578,59                  |                     |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)  |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)  | 60.144.000,00       | 2.876.197,42            | 63.020.197,42                | 27.127.825,22       | 27.127.825,22  | 8.429.230,98        | 8.429.230,98       | 0,00                        | 13,37 | 54.590.966,44              |                     |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                       |                     |
| Amortizacao da Divida Interna  |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| Divida Mobiliarria   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                       |                     |
| Outras Dividas   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                       |                     |
| Amortizacao da Divida Externa  |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |                             |       |                            |                     |
| Divida Mobiliarria   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                       |                     |
| Outras Dividas   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                       |                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)  | 60.144.000,00       | 2.876.197,42            | 63.020.197,42                | 27.127.825,22       | 27.127.825,22  | 8.429.230,98        | 8.429.230,98       | 0,00                        | 13,37 | 54.590.966,44              |                     |
| SUPERAVIT (XIII)   |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    | 4.844.140,13                |       |                            |                     |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)   | 60.144.000,00       | 2.876.197,42            | 63.020.197,42                | 27.127.825,22       | 27.127.825,22  | 8.429.230,98        | 13.273.371,11      | 21,06                       |       | 49.746.826,31              |                     |



| MUNICIPIO DE CABREUVA  |                  |                         |                     |         |                    |         |                        | CONAM   |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|---------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  |                  |                         |                     |         |                    |         |                        |         |
| BALANCO ORCAMENTARIO   |                  |                         |                     |         |                    |         |                        |         |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                  |                         |                     |         |                    |         |                        |         |
| PREFEITURA MUNICIPAL   |                  |                         |                     |         |                    |         |                        |         |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO          |                  |                         |                     |         |                    |         |                        |         |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) |                  |                         |                     |         |                    |         |                        | RS 1,00 |
| RECEITAS   | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |         |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) |                        |         |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |         |

| DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS           | Dotacao Inicial (d) | Creditos Adicionais (e) | Dotacao Atualizada (f)=(d+c) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h) | % ((g-h)/f) | SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h)) |
|--|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|-------------|----------------------------|
|  |                     |                         |                              | No Bimestre         | Ate o Bimestre | No Bimestre         | Ate o Bimestre (g) |   |             |                            |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00        | 0,00                       |

FONTE:  
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

| MUNICIPIO DE CABREUVA                              |  |            |           |            |            |             |               | CONAM   |
|--|--|------------|-----------|------------|------------|-------------|---------------|---------|
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria        |  |            |           |            |            |             |               |         |
| Demonstrativo da Receita Corrente Liquida          |  |            |           |            |            |             |               |         |
| Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social           |  |            |           |            |            |             |               |         |
| PREFEITURA MUNICIPAL                               |  |            |           |            |            |             |               |         |
| Periodo de Referencia: MARCO/2009 A FEVEREIRO/2010 |  |            |           |            |            |             |               |         |
| RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)           |  |            |           |            |            |             |               | RS 1,00 |
| ESPECIFICACAO                                      | EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES |            |           |            |            |             |               |         |
|  | MARCO/2009   | ABRIL/2009 | MAIO/2009 | JUNHO/2009 | JULHO/2009 | AGOSTO/2009 | SETEMBRO/2009 |         |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      |  |            |           |            |            |             |               |         |
| Receita Tributaria                                 |  |            |           |            |            |             |               |         |
| IPTU   | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| ISS  | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| ITBI   | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| IRRF   | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Outras Receitas Tributarias                        | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Receitas de Contribuicoes                          | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Receita Patrimonial                                | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Transferencias Correntes                           |  |            |           |            |            |             |               |         |
| Cota-Parte do FPM                                  | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Cota-Parte do ITR                                  | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Transferencias da LC 87/1996                       | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Transferencias da LC 61/1989                       | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Transferencias do FUNDEB                           | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Outras Transferencias Correntes                    | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| Outras Receitas Correntes                          | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| <b>DEDUcoes (II)</b>                               |  |            |           |            |            |             |               |         |
| Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB       | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>   | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          |         |

| ESPECIFICACAO                                    | EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES |               |               |              |                | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) | PREVISAO ATUALIZADA 2010 |
|--|--|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
|  | OUTUBRO/2009                                       | NOVEMBRO/2009 | DEZEMBRO/2009 | JANEIRO/2010 | FEVEREIRO/2010 |                          |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                    |  |               |               |              |                |                          |                          |
| Receita Tributaria                               |  |               |               |              |                |                          |                          |
| IPTU   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 133,91       | 179.674,64     | 179.808,55               | 2.769.383,91             |
| ISS  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 660.592,14   | 426.799,94     | 1.087.392,08             | 4.061.425,48             |
| ITBI   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 133.367,34   | 36.980,80      | 170.348,14               | 667.784,01               |
| IRRF   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 45.387,72    | 48.411,83      | 93.799,55                | 613.721,06               |
| Outras Receitas Tributarias                      | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 14.332,54    | 56.860,80      | 71.193,34                | 1.410.049,28             |
| Receitas de Contribuicoes                        | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 46.414,57    | 43.382,61      | 89.797,18                | 504.747,81               |
| Receita Patrimonial                              | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 36.151,21    | 42.002,64      | 78.153,85                | 722.917,98               |
| Transferencias Correntes                         |  |               |               |              |                |                          |                          |
| Cota-Parte do FPM                                | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 964.905,40   | 1.178.079,98   | 2.142.985,38             | 12.881.572,07            |
| Cota-Parte do ICMS                               | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 2.138.509,25 | 2.035.023,85   | 4.173.533,10             | 23.496.842,59            |
| Cota-Parte do IPVA                               | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 885.096,79   | 380.360,57     | 1.265.457,36             | 3.085.096,79             |
| Cota-Parte do ITR                                | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 1.723,01     | 22.291,45      | 24.014,46                | 10.889,68                |
| Transferencias da LC 87/1996                     | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 15.804,37    | 15.804,37      | 31.608,74                | 153.304,37               |
| Transferencias da LC 61/1989                     | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 19.262,89    | 17.198,22      | 36.461,11                | 202.596,23               |
| Transferencias do FUNDEB                         | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 1.411.152,26 | 1.082.917,82   | 2.494.070,08             | 11.952.818,93            |
| Outras Transferencias Correntes                  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 532.761,28   | 501.376,00     | 1.034.137,28             | 5.864.186,41             |
| Outras Receitas Correntes                        | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 193.146,90   | 1.306.318,68   | 1.499.465,58             | 2.377.563,74             |
| <b>DEDUcoes (II)</b>                             |  |               |               |              |                |                          |                          |
| Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB     | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 782.703,05   | 729.751,61     | 1.512.454,66             | 7.943.703,07             |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b> | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 6.316.038,53 | 6.643.732,59   | 12.959.771,12            | 62.831.197,37            |

FONTE:  
 Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).  
 Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

Notas complementares:

| CN-SIPPM  |                  | MUNICIPIO DE CABREUVA |                     |                       |   | CONAM                              |   |
|---|------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---|------------------------------------|---|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA   |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO                         |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL   |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)  |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| R\$ 1,00  |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| RECEITAS  | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS |                       |   |                                    |   |
|   |                  |                       | No Bimestre         | Ate o Bimestre/ 2010  | Ate o Bimestre/ 2009                        |                                    |   |
| RECEITAS DE CAPITAL   |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)  |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)  |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| DESPESAS PREVIDENCIARIAS  | DOTACAO INICIAL  | DOTACAO ATUALIZADA    | DESPESAS EXECUTADAS |                       |   |                                    |   |
|   |                  |                       | EM 2010             |                       | EM 2009                                     |                                    |   |
|   |                  |                       | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS |
|   |                  |                       | No Bimestre         | Ate o Bimestre        |   |                                    |   |
| DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)                                     | *                | *                     |                     |                       |   |                                    |   |
| ADMINISTRACAO PREVIDENCIA   | *                | *                     |                     |                       |   |                                    |   |
| DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)   | *                | *                     |                     |                       |   |                                    |   |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)   |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)   |                  |                       | 0,00                |                       | 0,00  |                                    | 0,00  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR  |                  | PREVISAO INICIAL      | PREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |   |                                    |   |
|   |                  |                       |                     | No Bimestre           | Ate o Bimestre/ 2010                        | Ate o Bimestre/ 2009               |   |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS   |                  |                       |                     | 0,00                  | 0,00  |                                    |   |
| Plano Financeiro  |                  |                       |                     | 0,00                  | 0,00  |                                    |   |
| Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras   |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| Recursos para Formacao de Reserva   |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| Outros Aportes para o RPPS  |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| Plano Previdenciario  |                  |                       |                     | 0,00                  | 0,00  |                                    |   |
| Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro   |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial   |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| Outros Aportes para o RPPS  |                  |                       |                     |                       |   |                                    |   |
| RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS  |                  |                       |                     | PREVISAO ORCAMENTARIA |   |                                    |   |
| Valor   |                  |                       |                     |                       |   |                                    | 0,00  |

| CN-SIPPM  |                 | MUNICIPIO DE CABREUVA  |                     |                |                     | CONAM              |   |      |                            |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|------|----------------------------|---|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA                                   |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |      |                            |   |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO                 |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |      |                            |   |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |      |                            |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL  |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |      |                            |   |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |      |                            |   |
| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")                         |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |      |                            |   |
| R\$ 1,00  |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |      |                            |   |
| FUNCAO/SUBFUNCAO  | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   |      | SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)) |   |
|   |                 |                        | No Bimestre         | Ate o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | %    |                            | % |
|   |                 |                        |                     |                | No Bimestre         | Ate o Bimestre (b) |   |      |                            |   |
| TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 100,00  | 0,00 | 0,00                       |   |

## PONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

CN-SIFEM  
 MUNICIPIO DE CABREUVA  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO  
 ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL  
 RREO - Anexo V (LRP, Art. 53, inciso II)  
 R\$ 1,00

| BENS E DIREITOS DO RPPS  | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA | PERIODO DE REFERENCIA |                             |                      |                             |
|--|------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|
|  |                  |                     | JANEIRO               | 2010                        | 2009                 |                             |
| Caixa  |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| Bancos Conta Movimento   |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| Investimentos  |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| Outros Bens e Direitos   |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS                                  | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                             |                      |                             |
|  |                  |                     | No Bimestre           | Ate o Bimestre/ 2010        | Ate o Bimestre/ 2009 |                             |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)  |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)   |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X)  |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI) = (VIII) |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS                                  | DOTACAO INICIAL  | DOTACAO ATUALIZADA  | DESPESAS EXECUTADAS   |                             |                      |                             |
|  |                  |                     | EM 2010               |                             | EM 2009              |                             |
|  |                  |                     | DESPESAS LIQUIDADAS   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | DESPESAS LIQUIDADAS  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|  |                  |                     | No Bimestre           | Ate o Bimestre              | Ate o Bimestre       | NAO PROCESSADOS             |
| ADMINISTRACAO GERAL (XII)  |                  |                     |                       |                             |                      |                             |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII) = (X)  |                  |                     |                       |                             |                      |                             |

\* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria esta elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.  
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

CN-SIFEM  
 MUNICIPIO DE CABREUVA  
 Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria  
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao  
 Orcamento Fiscal e da Seguridade Social  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO  
 LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX  
 R\$ 1,00

| PODER / ORGAO                          | Restos a Pagar Processados |                           |            |            |           | Restos a Pagar Nao Processados |                           |            |              |            |
|--|----------------------------|---------------------------|------------|------------|-----------|--------------------------------|---------------------------|------------|--------------|------------|
|  | Inscritos                  |                           | Cancelados | Pagos      | A Pagar   | Inscritos                      |                           | Cancelados | Pagos        | A Pagar    |
|  | Em Exercicios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2009 |            |            |           | Em Exercicios Anteriores       | Em 31 de dezembro de 2009 |            |              |            |
| <b>EXECUTIVO</b>                       |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |            |
| <b>ADMINISTRACAO DIRETA</b>            |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |            |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>            |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |            |
| GABINETE DO PREFEITO                   | 0,00                       | 1.580,12                  | 0,00       | 1.580,12   | 0,00      | 0,00                           | 900,00                    | 900,00     | 0,00         | 0,00       |
| PROCURADORIA JURIDICA                  | 0,00                       | 1.843,00                  | 0,00       | 1.843,00   | 0,00      | 0,00                           | 59,00                     | 0,00       | 59,00        | 0,00       |
| SECRETARIA DA ADMINISTRACAO            | 0,00                       | 30.154,45                 | 0,00       | 29.765,41  | 389,04    | 0,00                           | 13.133,54                 | 0,00       | 13.133,54    | 0,00       |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                 | 0,00                       | 54.447,33                 | 0,00       | 53.670,81  | 776,52    | 0,00                           | 13.385,99                 | 0,00       | 13.385,99    | 0,00       |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | 0,00                       | 132.017,33                | 0,00       | 131.286,56 | 730,77    | 120.000,00                     | 833.731,02                | 29.153,95  | 804.577,07   | 120.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  | 0,00                       | 32.884,72                 | 0,00       | 32.525,80  | 358,92    | 0,00                           | 23.788,68                 | 7.633,07   | 13.655,61    | 2.500,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               | 0,00                       | 120.462,58                | 0,00       | 117.998,03 | 2.464,55  | 0,00                           | 228.353,60                | 11.602,26  | 216.751,34   | 0,00       |
| SECRETARIA DA EDUCACAO                 | 0,00                       | 109.007,67                | 0,00       | 102.564,07 | 6.443,60  | 0,00                           | 65.696,17                 | 700,00     | 64.996,17    | 0,00       |
| SECRETARIA DE CULTURA                  | 0,00                       | 12.659,35                 | 0,00       | 12.488,87  | 170,48    | 0,00                           | 461,00                    | 48,00      | 413,00       | 0,00       |
| SECRETARIA DE ESPORTES                 | 0,00                       | 8.103,75                  | 0,00       | 7.831,75   | 272,00    | 0,00                           | 531,00                    | 0,00       | 531,00       | 0,00       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA              | 0,00                       | 1.069,26                  | 0,00       | 1.069,26   | 0,00      | 0,00                           | 2.000,00                  | 0,00       | 2.000,00     | 0,00       |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE            | 0,00                       | 2.074,97                  | 0,00       | 2.074,97   | 0,00      | 0,00                           | 118,00                    | 0,00       | 118,00       | 0,00       |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL | 0,00                       | 15.204,07                 | 0,00       | 14.387,33  | 816,74    | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00         | 0,00       |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES              | 0,00                       | 123.986,18                | 0,00       | 119.129,18 | 4.779,00  | 0,00                           | 16.636,50                 | 1.288,82   | 15.406,68    | 0,00       |
| SECRETARIA DE TURISMO                  | 0,00                       | 651,37                    | 0,00       | 651,37     | 0,00      | 0,00                           | 59,00                     | 0,00       | 59,00        | 0,00       |
| TOTAL DA PREFEITURA                    | 0,00                       | 646.068,15                | 0,00       | 628.866,53 | 17.201,62 | 120.000,00                     | 1.198.812,50              | 51.326,10  | 1.144.986,40 | 122.500,00 |
| <b>TOTAL</b>                           | 0,00                       | 646.068,15                | 0,00       | 628.866,53 | 17.201,62 | 120.000,00                     | 1.198.812,50              | 51.326,10  | 1.144.986,40 | 122.500,00 |

Notas complementares:

| CN-SIPM   |                        | MUNICIPIO DE CABREUVA |                     |                     |      | CONAM    |
|---|------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|------|----------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA                                   |                        |                       |                     |                     |      |          |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  |                        |                       |                     |                     |      |          |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                        |                       |                     |                     |      |          |
| PREFEITURA MUNICIPAL  |                        |                       |                     |                     |      |          |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO |                        |                       |                     |                     |      |          |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)                                   |                        |                       |                     |                     |      | R\$ 1,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS  | PREVISAO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                     |                     |      |          |
|   |                        | No Bimestre           | Ate o Bimestre/2010 | Ate o Bimestre/2009 |      |          |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)  | 62.125.698,70          | 12.881.622,55         | 12.881.622,55       | 12.881.622,55       | 0,00 |          |
| RECEITAS TRIBUTARIAS  | 9.522.363,74           | 1.602.541,66          | 1.602.541,66        | 1.602.541,66        | 0,00 |          |
| IPTU  | 2.769.383,91           | 179.808,55            | 179.808,55          | 179.808,55          | 0,00 |          |
| ISS   | 4.061.425,48           | 1.087.392,08          | 1.087.392,08        | 1.087.392,08        | 0,00 |          |
| ITBI  | 667.784,01             | 170.348,14            | 170.348,14          | 170.348,14          | 0,00 |          |
| IRRF  | 613.721,06             | 93.799,55             | 93.799,55           | 93.799,55           | 0,00 |          |
| Outras Receitas Tributarias   | 1.410.049,28           | 71.193,34             | 71.193,34           | 71.193,34           | 0,00 |          |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES   | 504.747,91             | 89.797,18             | 89.797,18           | 89.797,18           | 0,00 |          |
| Receitas Previdenciarias  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| Outras Receitas de Contribuicoes  | 504.747,91             | 89.797,18             | 89.797,18           | 89.797,18           | 0,00 |          |
| RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA   | 17.419,31              | 5,28                  | 5,28                | 5,28                | 0,00 |          |
| Receita Patrimonial   | 722.917,98             | 78.153,85             | 78.153,85           | 78.153,85           | 0,00 |          |
| (-) Aplicacoes Financeiras  | 705.498,67             | 78.148,57             | 78.148,57           | 78.148,57           | 0,00 |          |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 49.703.604,00          | 9.689.812,85          | 9.689.812,85        | 9.689.812,85        | 0,00 |          |
| FPM   | 10.305.257,69          | 1.714.388,37          | 1.714.388,37        | 1.714.388,37        | 0,00 |          |
| ICMS  | 18.797.474,06          | 3.338.826,47          | 3.338.826,47        | 3.338.826,47        | 0,00 |          |
| Convenios   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| Outras Transferencias Correntes   | 20.600.872,25          | 4.636.598,01          | 4.636.598,01        | 4.636.598,01        | 0,00 |          |
|   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES   | 2.377.563,74           | 1.499.465,58          | 1.499.465,58        | 1.499.465,58        | 0,00 |          |
| Divida Ativa  | 864.341,67             | 100.932,17            | 100.932,17          | 100.932,17          | 0,00 |          |
| Diversas Receitas Correntes   | 1.513.222,07           | 1.398.533,41          | 1.398.533,41        | 1.398.533,41        | 0,00 |          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)  | 262.258,36             | 313.599,99            | 313.599,99          | 313.599,99          | 0,00 |          |
| Operacoes de Credito (III)  | 18.333,34              | 313.599,99            | 313.599,99          | 313.599,99          | 0,00 |          |
| Amortizacao de Empréstimos (IV)   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| Alienacao de Bens (V)   | 1.008,34               | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| Transferencias de Capital   | 242.916,68             | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| Convenios   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| Outras Transferencias Capital   | 242.916,68             | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)                              | 242.916,68             | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00 |          |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                       | 62.368.615,38          | 12.881.622,55         | 12.881.622,55       | 12.881.622,55       | 0,00 |          |

Continua (1/2)



| CN-SIFPM   |                    | MUNICIPIO DE CARREUVA |                | CORNAM                      |                     |                 |                             |
|--|--------------------|-----------------------|----------------|-----------------------------|---------------------|-----------------|-----------------------------|
| Continuacao  |                    |                       |                |                             |                     |                 |                             |
| <b>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS</b><br><b>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL</b><br>Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO |                    |                       |                |                             |                     |                 |                             |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)  |                    |                       |                |                             |                     |                 |                             |
| R\$ 1,00   |                    |                       |                |                             |                     |                 |                             |
| DESPESAS PRIMARIAS   | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS   |                |                             |                     |                 |                             |
|  |                    | EM 2010               |                | EM 2009                     |                     |                 |                             |
|  |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|  |                    | No Bimestre           | Ate o Bimestre | NAO PROCESSADOS             | Ate o Bimestre      | NAO PROCESSADOS |                             |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)  | 58.816.083,84      | 8.187.125,36          | 8.187.125,36   | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 27.648.867,39      | 3.902.942,80          | 3.902.942,80   | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)  | 542.495,99         | 93.138,59             | 93.138,59      | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Outras Despesas Correntes  | 30.624.720,46      | 4.191.043,97          | 4.191.043,97   | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)   | 58.273.587,85      | 8.093.986,77          | 8.093.986,77   | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)   | 4.184.534,99       | 242.105,62            | 242.105,62     | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Investimentos  | 3.902.534,99       | 171.044,00            | 171.044,00     | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Inversoes Financeiras  | 0,00               | 0,00                  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Concessao de Empréstimos (XII)   | 0,00               | 0,00                  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)  | 0,00               | 0,00                  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Demais Inversoes Financeiras   | 0,00               | 0,00                  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Amortizacao da Dívida (XIV)  | 282.000,00         | 71.061,62             | 71.061,62      | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| Outras Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)  | 3.902.534,99       | 171.044,00            | 171.044,00     | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)  | 19.578,59          | 0,00                  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| RESERVA DO RPPS (XVII)   | 0,00               | 0,00                  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)   | 62.195.701,43      | 8.265.030,77          | 8.265.030,77   | 0,00                        | 0,00                | 0,00            |                             |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)   | 172.913,95         | 4.616.591,78          | 4.616.591,78   |                             |                     | 0,00            |                             |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES  |                    |                       | 2.876.197,42   |                             |                     | 0,00            |                             |

| DISCRIMINACAO DA META FISCAL  | VALOR      |
|---|------------|
| META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA | 410.000,00 |

(2/2)

**FONTE:**  
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Notas complementares:**

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

| CN-SIPPM   |                            | MUNICIPIO DE CABREUVA     |                       |  | CONDM |
|--|----------------------------|---------------------------|-----------------------|--|-------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  |                            |                           |                       |  |       |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL   |                            |                           |                       |  |       |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                            |                           |                       |  |       |
| ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL  |                            |                           |                       |  |       |
| Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO                  |                            |                           |                       |  |       |
| RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)   |                            |                           |                       |  |       |
| R\$ 1,00   |                            |                           |                       |  |       |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA  | SALDO                      |                           |                       |  |       |
|  | Em 31 Dezembro 2009<br>(a) | Em 31 Dez 2009<br>(b)     | Em 28 Fev 2010<br>(c) |  |       |
| Divida Consolidada (I)   | 3.814.463,20               | 3.814.463,20              | 4.698.019,48          |  |       |
| Deducoes (II)  | 6.467.541,39               | 6.467.541,39              | 11.826.866,77         |  |       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 7.108.601,27               | 7.108.601,27              | 11.829.029,24         |  |       |
| Demas Haveres Financeiros  | 5.008,27                   | 5.008,27                  | 15.039,15             |  |       |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)  | 646.068,15                 | 646.068,15                | 17.201,62             |  |       |
| Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)  | -2.653.078,19              | -2.653.078,19             | -7.128.847,29         |  |       |
| Receita de Privatizacoes (IV)  |                            |                           |                       |  |       |
| Passivos Reconhecidos (V)  |                            |                           | 4.058.936,36          |  |       |
| Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)  | -2.653.078,19              | -2.653.078,19             | -11.187.783,65        |  |       |
| RESULTADO NOMINAL  | PERIODO DE REFERENCIA      |                           |                       |  |       |
|  | No Bimestre<br>(c - b)     | Ate o Bimestre<br>(c - a) |                       |  |       |
| Valor  | -8.534.705,46              | -8.534.705,46             |                       |  |       |
| DISCRIMINACAO DA META FISCAL   |                            |                           | VALOR CORRENTE        |  |       |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA |                            |                           | 525.000,00            |  |       |

## FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

## Notas complementares:

O Resultado Nominal verificado no periodo, esta refletindo as orientacoes constantes da Portaria STN No. 462/2009.

| CN-SIFPM  |                         | MUNICIPIO DE CABREUVA                  |   | CONAM                          |  |
|---|-------------------------|--|---|--------------------------------|--|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA                                   |                         |  |   |                                |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL      |                         |  |   |                                |  |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                         |  |   |                                |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL  |                         |  |   |                                |  |
| Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO |                         |  |   |                                |  |
| RRRO - ANEXO XI (LRP, art. 53, par. 1o, inciso I)                             |                         |  |   |                                |  |
| R\$ 1,00  |                         |  |   |                                |  |
| RECEITAS  | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)                |                                |  |
| RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)  | 18.333,34               | 313.599,99                             | -295.266,65                                 |                                |  |
| DESPESAS  | DOTACAO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre     |   | SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f) |  |
|   |                         | LIQUIDADAS (e)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f) |                                |  |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 4.184.534,99            | 242.105,62                             |   | 3.942.429,37                   |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                           |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras            | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                           |  |
| DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)   | 4.184.534,99            | 242.105,62                             | 0,00  | 3.942.429,37                   |  |
|   | (a-d)                   | (b)-(e+f)                              |   | (c-g)                          |  |
| RESULTADO PARA APLICACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)                    | -4.166.201,65           | 71.494,37                              |   | -4.237.696,02                  |  |

| CN-SIPPM  |  | MUNICIPIO DE CABREÚVA<br>PREFEITURA MUNICIPAL                                 |                                      |                           | CONAM             |
|---|--|---|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA |  |   |                                      |                           |                   |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |  |   |                                      |                           |                   |
| LRF, art. 48 - Anexo XVIII  |  | Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO |                                      |                           | R\$ 1,00          |
| BALANCO ORCAMENTARIO  |  | No Bimestre   | Ate o Bimestre                       |                           |                   |
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |                                      |                           |                   |
| Previsao Inicial  |  | ---   | 61.939.000,00                        |                           |                   |
| Previsao Atualizada   |  | ---   | 63.093.455,73                        |                           |                   |
| Receitas Realizadas   |  | 13.273.371,11   | 13.273.371,11                        |                           |                   |
| Deficit Orcamentario  |  | ---   |                                      |                           |                   |
| Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)         |  | ---   | 0,00                                 |                           |                   |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |                                      |                           |                   |
| Dotacao Inicial   |  | ---   | 60.144.000,00                        |                           |                   |
| Creditos Adicionais   |  | ---   | 2.876.197,42                         |                           |                   |
| Dotacao Atualizada  |  | ---   | 63.020.197,42                        |                           |                   |
| Despesas Empenhadas   |  | 27.127.825,22   | 27.127.825,22                        |                           |                   |
| Despesas Executadas   |  |   |                                      |                           |                   |
| Liquidadas  |  | 8.429.230,98  | 8.429.230,98                         |                           |                   |
| Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados                               |  |   |                                      |                           |                   |
| Superavit Orcamentario  |  | ---   | 4.844.140,13                         |                           |                   |
| <b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>                                    |  | No Bimestre   | Ate o Bimestre                       |                           |                   |
| Despesas Empenhadas   |  | 27.127.825,22   | 27.127.825,22                        |                           |                   |
| Despesas Executadas   |  |   |                                      |                           |                   |
| Liquidadas  |  | 8.429.230,98  | 8.429.230,98                         |                           |                   |
| Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados                               |  |   |                                      |                           |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>                                     |  |   | Ate o Bimestre                       |                           |                   |
| Receita Corrente Liquida  |  |   | 12.959.771,12                        |                           |                   |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>                     |  | No Bimestre   | Ate o Bimestre                       |                           |                   |
| Regime Proprio de Previdencia dos Servidores                              |  |   |                                      |                           |                   |
| Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)                                  |  |   |                                      |                           |                   |
| Despesas Previdenciarias Executadas (V)                                   |  |   |                                      |                           |                   |
| Liquidadas  |  |   |                                      |                           |                   |
| Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados                               |  |   |                                      |                           |                   |
| Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)                                    |  | 0,00  | 0,00                                 |                           |                   |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>                                      |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)                              | Resultado Apurado ate o bimestre (b) | % em Relacao a Meta (b/a) |                   |
| Resultado Nominal   |  | 525.000,00  | -8.534.705,46                        | -16,25                    |                   |
| Resultado Primario  |  | 410.000,00  | 4.616.591,78                         | 11,25                     |                   |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>   |  | Inscricao   | Cancelamento                         | Pagamento                 | Saldo             |
|   |  |   | ate o bimestre                       | ate o bimestre            | a Pagar           |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |  |   |                                      |                           |                   |
| Poder Executivo   |  | 646.068,15  | 0,00                                 | 628.866,53                | 17.201,62         |
| Poder Legislativo   |  |   |                                      |                           | 0,00              |
| <b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>                                     |  |   |                                      |                           |                   |
| Poder Executivo   |  | 1.318.812,50  | 51.326,10                            | 1.144.986,40              | 122.500,00        |
| Poder Legislativo   |  |   |                                      |                           | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>1.964.880,65</b>   | <b>51.326,10</b>                     | <b>1.773.852,93</b>       | <b>139.701,62</b> |

